



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0007184-21.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: RENATA BATISTA DE PAULA.

1ª PRAÇA.....: **14 de outubro de 2.022, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **28 de outubro de 2.022, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: -Lote de terras nº 5-R, destacado do lote nº 05, com área de 266,50m², da quadra nº 08, situado no Jardim Country Clube, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: - A Nordeste: Por uma linha reta e seca, confrontando com o lote nº 1-C, numa extensão de 37,90 metros; A Sudeste: Por uma linha reta e seca, confrontando com o lote nº 06, numa extensão de 1,50 metros; A Sudoeste: Por uma linha reta e seca, confrontando com o lote nº 5-A, numa extensão de 35,00 metros; A Noroeste: Pela testada do alinhamento da Rua Jurema Pompeo Miguel, numa extensão de 15,00 metros”. Havido pela matrícula sob nº 31.306 do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém duas edificações em alvenaria com áreas de 68,00m² e 22,00m² (salão) cobertos de Eternit cujas edificações encontram-se em péssimo estado necessitando de reformas.

Observação.....: O imóvel encontra-se na Rua Jurema Pompeo Miguel, nº 552 com asfalto.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), datado em 16/05/2022.

Valor da Dívida: R\$ 2.803,52 (dois mil, oitocentos e três reais e dois centavos), datado de 19/04/2022.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)(s) executado(a)(s) **RENATA BATISTA DE PAULA, e seu cônjuge, se casada for**, devidamente **INTIMADO(S)**, (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poder(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, **CIENTES** de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).
Campo Mourão, 28 de setembro de 2022.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

CEZAR FERRARI

JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

